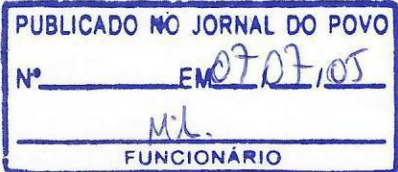




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO N° 209/2005

SÚMULA:- Abre Crédito Suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal N°1134, de 13/12/2004.

Art. 1° Fica aberto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01	- DIVISAO MEDICA	
07.01.10.302.0015.2045	- MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	
3190040000	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
00001303	- CAIXA E FEDERAL C/SAUDE 15%	3-6
		R\$ 225.000,00

Art. 2° Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01	- DIVISAO MEDICA	
07.01.10.302.0015.2045	- MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	
3190110000	- VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00001303	- CAIXA E FEDERAL C/SAUDE 15%	3-6
		R\$ 225.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal